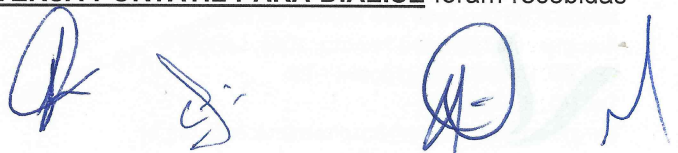


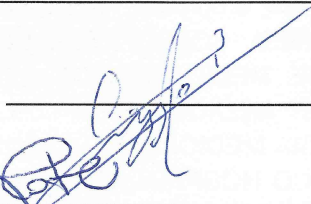
REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE CONVÊNIOS – ATA Nº 018/2022
ASSUNTO: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 032/2022 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala da provedoria, nas
2 dependências do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, reuniram-se os membros da Comissão
3 Interna de Convênios para análise das propostas da **Cotação Prévia de Preços Nº 032/2022**, que
4 tem por objetivo a seleção da proposta de menor preço e melhor técnica, para a aquisição de
5 **Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Especializada em Saúde**, conforme
6 especificações contidas na Cotação Prévia de Preços Nº 032/2022. Compareceram à reunião os
7 membros da comissão de convênios: Franciele Alves Bührer, Camila Pereira Tote Cardoso, Patrícia
8 Ribas, Nadir Roberto Martini, Marcelo Vieira, Rafael Alves de Borba, Cristiano de Lima, Dhiego
9 Jordan Gonçalves Navarini e Carlos Alberto Bittencourt Caggiano. Para este certame, foram
10 recebidas 10 (dez) propostas, das empresas, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI, NIPRO MEDICAL
11 CORPORATION DO BRASIL, MED. SOLUÇÕES e EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
12 LTDA, VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, STRATTNER & CIA. LTDA, MED.
13 SOLUÇÕES e EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, LEISTUNG EQUIPAMENTOS
14 LTDA, MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, NIHON KOHDEN, AUTO SUTURE DO BRASIL e
15 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, no qual após análise documental, foram
16 consideradas HABILITADAS. Em seguida, passou-se a análise das propostas que tiveram o seguinte
17 parecer: **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR** foram recebidas 04 (quatro) propostas das empresas
18 **AUTO SUTURE DO BRASIL**, no valor total de R\$ 1.804.000,00 (um milhão oitocentos e quatro mil
19 mil reais), por apresentar o menor preço empresa foi declarada **VENCEDORA**. A empresa **NIHON**
20 **KOHDEN BRASIL IMO. EXP. E COM. DE EQUIP. MED. LTDA** apresentou proposta no valor de R\$
21 2.175.800,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo classificada em
22 SEGUNDO lugar. As empresas **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A** e **LEISTUNG**
23 **EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentaram propostas, porém não atenderam as especificações contidas
24 no edital e foram consideradas DESCLASSIFICADAS; **ITEM 02 - VENTILADOR PULMONAR DE**
25 **TRANSPORTE** foram recebidas propostas de 02 (duas) empresas. A empresa **MAGNAMED**
26 **TECNOLOGIA MÉDICA S/A** apresentou proposta no valor total de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove
27 mil e setecentos reais), sendo declarada **VENCEDORA**. A empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS**
28 **LTDA** apresentou proposta porém não atendeu as especificações contidas no edital e foi considerada
29 DESCLASSIFICADA; **ITEM 03 - CARDIOVERSOR PARA CIRURGIA** foram recebidas propostas de
30 02 (duas) empresas. A empresa **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou
31 proposta no valor total de R\$ 277.060,00 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta reais), sendo
32 declarada **VENCEDORA**. A empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**
33 apresentou proposta porém não atendeu as especificações contidas no edital e foi considerada
34 DESCLASSIFICADA; **ITEM 04 – MARCA PASSO** Não foram recebidas propostas, sendo
35 considerado DESERTO; **ITEM 05 - BOMBA DE IRRIGAÇÃO GINECOLÓGICA** foram recebidas
36 propostas de 02 (duas) empresas. A empresa **STRATTNER & CIA. LTDA** apresentou proposta no
37 valor total de R\$ 76.850,00 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo declarada
38 **VENCEDORA**; A empresa **MED. SOLUÇÕES e EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**
39 apresentou proposta, porém não atendeu as especificações do edital e foi considerada
40 DESCLASSIFICADA; **ITEM 06 – BOMBA DE ANALGESIA CONTROLADA PELO PACIENTE** Não
41 foram recebidas propostas, sendo considerado DESERTO; **ITEM 07 - CARDIOVERSOR COM**
42 **MARCA-PASSO**, foram recebidos propostas de 02 (duas) empresas. A empresa **VALMIL**
43 **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 158.320,00 (cento e
44 cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), sendo declarada **VENCEDORA**. A empresa **INSTRAMED**
45 **INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou proposta, porém não atendeu as
46 especificações contidas no edital e foi considerada DESCLASSIFICADA; **ITEM 08 – APARELHO DE**
47 **HEMODIALISE** foi recebida uma proposta da empresa. A empresa **NIPRO MEDICAL**
48 **CORPORATION DO BRASIL** apresentou proposta acima do valor do edital e foi considerada
49 DESCLASSIFICADA; **ITEM 09 – HOSMOSE REVERSA PORTATIL PARA DIÁLISE** foram recebidas



50 02 (duas) proposta da empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI no valor total de R\$ 136.708,00 (cento
51 e trinta e seis mil setecentos e oito reais), sendo declarada **VENCEDORA**. A empresa **MED.**
52 **SOLUÇÕES e EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA** não atendeu as especificações
53 contidas no edital e foi considerada DESCLASSIFICADA; **ITEM 10 – CARDIOVERSOR COM**
54 **MARCA-PASSO** Não foram recebidas propostas, sendo considerado DESERTO; **ITEM 11-**
55 **CUFOMETRO INSUFLADOR** foi recebido apenas 01 (uma) proposta da empresa SIERDOVSKI &
56 SIERDOVSKI no valor total de R\$ 8.754,00 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo
57 considerada **VENCEDORA**; **ITEM 12 MARCA-PASSO PORTÁTIL** Não foram recebidas propostas,
58 sendo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu,
59 Dhiego Jordan Gonçalves Navarini, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por
60 todos assinada.

61 Nadir Roberto Martini  _____

62 Carlos Alberto Bittencourt Caggiano  _____

63 Camila Pereira Tote Cardoso  _____

64 Cristiano de Lima  _____

65 Patricia Ribas  _____

66 Marcelo Vieira  _____

67 Dhiego Jordan Gonçalves Navarini  _____

68 Rafael Alves de Borba _____

69 Franciele Alves Bührer  _____